CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula Nº 24.471

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral — Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTAS

MATRÍCULA Nº 24.471 DATA 08 / 06 / 19 95

UMA SALA COMERCIAL c/ Bwc, sob o nº 117, localizada no 1º pavimento, integrante do prédio de uso de prestação de serviço, situado à RUA PROFESSOR ZUZA, nr. 263, esquina com as Ruas Felipe Camarão e José de Alencar, no bairro da Cidade Alta, zona URBANA, na Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, com área de 29.17m2 e a respectiva fração ideal de 1.103,90/100734 ávos da totalidade do terreno, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, constante da Carta de Aforamento nº 20.592, datada de 1º de outubro de 1992, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, área desmembrada da carta nº 20.582.-

Proprietário:- FIRMINO FIRMO DE MOURA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 012.423.344-91, residente e domiciliado nesta Capital.-

Título Aquisitivo:- Foi havido de conformidade com a descrição minuciosa contida na matrícula nº 19.207, integrante do Livro nº 2, de "Registro Geral", perante este Cartório, Privativo do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta Capital.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 08 de junho de 1995.

Oficiala do Registro

R-1- 24.471 = Nos termos da Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada em notas do 1º Ofício da Cidade de São Gonçalo do Amarante, comarca do mesmo nome, deste Estado do Rio Grande do Norte, a cargo do titular, Sr. Francisco Luiz da Silva, no livro nº 077, fls. 100 à 103, em data de 31 de março do corrente ano (1995), em que figuraram: de um lado, como credor, o BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/2368-02; e, de outro lado, como devedora, a empresa "SAMBURÁ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA", com sede nesta Cidade de Natal-RN, à Rua João Pessoa, 198 - Centro - 2º andar, sala 209, inscrita no CGC/MF sob o nº 35.293.844/0001-53; e, FIRMINO FIRMO DE MOURA; e, como assuntores, FIRMINO FIRMO DE MOURA e sua esposa, TEREZINHA FARACHE FIRMO DE MOURA; e, ainda, presentes aquele ato: CARLOS FARACHE FIRMO DE MOURA e sua esposa, LÍCIA VILLAS BOAS MOURA; EVANDRO STANLEY TABOSA DO EGITO e sua esposa, GIRLENE BUONORA TABOSA DO EGITO; ENAILTON SILVIO TABOSA DO EGITO e sua esposa, IZABEL CRISTINA DE MACEDO TABOSA DO EGITO; ELIAS CAVALCANTI DO EGITO JÚNIOR e sua esposa, LUCIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA e ERYSON SAULO TABOSA DO EGITO, todos devidamente identificados e qualificados no título acima mencionado, que se responsabilizam solidariamente, como FIADORES e principais pagadores, com renúncia dos benefícios dos Artigos 1.491 e 1.503 do Código Civil e Artigo 262 do Código Comercial, por todas as obrigações dos ASSUNTORES estipuladas na dita escritura. Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam devedores ao BANCO da dívida líquida e certa adiante declarada, pelo valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), em moeda corrente à época, com vencimento para 10 de janeiro de 1992, de responsabilidade de SAMBURÁ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Para obter do BANCO a composição pactuada, os ASSUNTORES: FIRMINO FIRMO DE MOURA e sua esposa, TEREZINHA FARACHE FIRMO DE MOURA, na qualidade de interessados, assumem aquela dívida confessada por SAMBURÁ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, dívida essa que lhe é transferida, com o consentimento do BANCO, obrigando-se eles, ASSUNTORES, na qualidade de devedores solidários, a pagar integralmente dita dívida no prazo e sob as condições a seguir estabelecidas. A dívida consolidada no aludido

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432, em: 10/03/2026 16:26:49

Incluído por: PGM - P00366 - SHUANY SAEMY BATISTA PEIXOTO
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=65db51537df438faf2d69bfbe9d14136&param2=15097177&param3=982170
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20221569134 em 16/03/2026 às 08:39:44(original salvo como anexo)

instrumento, no valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), será registrada em uma só conta, meramente gráfica, apenas e tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação estabelecido, sem nenhuma novação. Sobre o total da dívida confessada e quaisquer importâncias decorrentes de despesas, incidirão encargos financeiros, denominados básicos, calculados pelo método hamburguês, a partir de 10/03/95, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), divugado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), verificada no mês sob atualização. Sobre a média mensal dos saldos devedores diários, assim atualizados, incidirão, ainda, encargos denominados adicionais, à taxa nominal de 2,11% pontos percentuais ao mês, calculados também pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês comercial), correspondente a 28,48% pontos percentuais efetivos ao ano. A dívida resultante do aludido instrumetno será paga na conformidade do que consta na CLÁUSULA SÉTIMA da prefalada escritura, observando-se que uma cópia xerox do mencionado instrumento encontra-se devidamente arquivado neste Cartório, na competente e necessária pasta nº 061 - Registro Geral - Livro nº 2, Letra "S". Para reforço da garantia do pagamento da dívida confessada, inclusive juros, encargos financeiros em geral, pena convencional, custas, despesas e demais obrigações decorrentes do aludido contrato, os ASSUNTORES, FIRMINO FIRMO DE MOURA e sua esposa, TEREZINHA FARACHE FIRMO DE MOURA dão ao CREDOR, o BANCO DO BRASIL S.A., em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, de propriedade dos referidos ASSUNTORES, tudo sob as demais cláusulas e condições referidas na prefalada Escritura Pública de 31.03.1995.- Nota:- Foram pagas e consequentemente recolhidas as Custas Judiciais referidas na Lei nº 5.286/84, de 30 de agosto de 1984, em favor das Associações.- Incluídos os imóveis das matrículas nºs. 24.467 à 24.483, desta serventia.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 08 de junho de 1995.
Oficiala do Registro

AV-2- 24.471 = Em cumprimento à Escritura Pública de ADITAMENTO lavrada em notas do 1º Ofício da Cidade de São Gonçalo do Amarante, deste Estado, no livro nº 077, às fls. nºs. 170, em data de 08.06.1995, cuja escritura veio aditar o instrumento antes registrado sob o nº R-1, desta matrícula, tendo em vista que deixou de ser ali mencionado o instrumento público procuratório pelo qual o Sr. Eryson Saulo Tabosa do Egito, se faz representar por seu bastante procurador, o Sr. Evandro Stanley Tabosa do Egito, e também que das 20 salas dadas em Garantia Hipotecária, 02 delas, ou seja: 111 e 221, foram excluídas da referida confissão e assunção de dívida.- Notas:- a)- Vê uma cópia xerox do mencionado aditamento, devidamente arquivado neste Cartório, na competente e necessária pasta nº 061 - Registro Geral, Livro nº 2 - Letra "S";- b)- Foram pagas e consequentemente recolhidas as Custas Judiciais referidas na Lei nº 5.286/84, de 30 de agosto de 1984, em favor das Associações.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 08 de junho de 1995.
Oficiala do Registro

AV-3-24.471 = Prenotação nº 140.212 – de 18.08.2025 – Penhora: Consoante depreende-se do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de Natal/RN, em 19/12/2024, extraído dos autos do processo nº **0877988-98.2022.8.20.5001**, - 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN, em que figuram como partes: **Exequente** – Município de Natal, e como **Executado** – ESPÓLIO DE FIRMINO FIRMO DE MOURA; procede-se sob o nº **AV-3**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO**

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432, em: 10/03/2026 16:26:49

Incluído por: PGM - P00366 - SHUANY SAEMY BATISTA PEIXOTO
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=65db51537df438faf2d69bfbe9d14136&param2=15097177&param3=982170
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20221569134 em 16/03/2026 às 08:39:44(original salvo como anexo)

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO FAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
KATIA FAGUNDES TAVARES
SUBSTITUTOS

DA PENHORA, constituída sobre os direitos dos hipotecantes no imóvel objeto da presente matrícula, observando-se que o imóvel encontra-se hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme R-1-24.471. **Notas**: a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **821** – Registro Geral, letra "E"; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN20251094961004611 8LCI". == ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 03/09/2025.

-Oficiala da 1ª. CRI-

3º Ofício de Notas de Natal
Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares
Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN
Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 024471, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.
Natal, 10/03/2026.

Ao Oficial	R$ 0,00
Ao FDJ	R$ 0,00
Ao FRMP	R$ 0,00
Ao FCRCPN	R$ 0,00
Ao ISS	R$ 0,00
Ao FUNAF	R$ 0,00
Total	R$ 0,00
Protocolo	**94144**

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

_____
Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
RN202610949610008551YFU
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432, em: 10/03/2026 16:26:49

Assinado por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432 em: 3º OFICIO DE NATAL/RN, Data: 10/03/2026 16:26:49
Certificadora: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB(SN: 9218709129060021841), Validade: 23/05/2023 15:10:36 ate: 23/05/2026 15:10:36

Incluído por: PGM - P00366 - SHUANY SAEMY BATISTA PEIXOTO
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=65db51537df438faf2d69bfbe9d14136&param2=15097177&param3=982170
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20221569134 em 16/03/2026 às 08:39:44(original salvo como anexo)